



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Manoel Pires Gomes, 41 - São José do Xingu - MT - Fone: (914) 355-1108 / 355-1128
CNPJ: 31.488.327/0001-00
E-mail: prefeitura.xingu@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 02/04/2006

De 17 de Outubro de 2006.

**"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA
ESTRADA MUNICIPAL, QUE
LIGA A MT-400 COM A MT-407,
NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO XINGU - MT".**

VANDERLEI LUIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de
SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a estrada Municipal que liga a
MT-400 com a MT-407, sendo para a cidade de Confreita, neste Município de São
José do Xingu - MT.

Parágrafo Único - A estrada terá início na MT - 400,
por diversas propriedades rurais, Fazenda dos Velhos, Fazenda Marajó, Fazenda
Jo, Fazenda Fervor Frio, Fazenda Caramelo do Xingu, Fazenda Santa Antônia,
Fazenda São Marcos, Fazenda Imatubá, Fazenda Fátima e Projeto de
Assentamento Santa Antônia da Pastora.

Art. 2º - A presente Lei haverá-se na necessidade de
garantir, futuramente o início na referida estrada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei
serão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas da Prefeitura
Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, em 19 de Outubro de 2006.

VANDERLEI LUIZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO E PUBLICAÇÃO EM
19 DE OUTUBRO DE 2006.

O povo em primeiro lugar